



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 010 Quarta - Feira, 18 de Janeiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2095 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Reconhece a prescrição de dívidas tributárias e não tributárias no Processo Administrativo Tributário 116/2022

O Prefeito Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando ainda que a Lei Municipal 852/2005 em seu artigo 171, inciso I, autoriza o Prefeito Municipal a cancelar, mediante decreto, os débitos fiscais regularmente prescritos;

Considerando que a edição do Decreto 1670 de 22 de setembro de 2020 estabeleceu o trâmite para análise dos pedidos de prescrição pela Administração Pública de Ijaci e,

Considerando que após regular trâmite do Processo Administrativo Tributário 116/2022 foram encontrados valores passíveis de prescrição,

DECRETA

Art. 1º - Declara prescritos os valores referentes ao(s) exercício(s) fiscal (ais) de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, do imóvel 3670, todas referentes a IPTU, em valor total de R\$1.683,58 (um mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme PAT 116/2022 que fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 010 Quarta - Feira, 18 de Janeiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2096 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Reconhece a prescrição de dívidas tributárias e não tributárias no Processo Administrativo Tributário 121/2022

O Prefeito Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando ainda que a Lei Municipal 852/2005 em seu artigo 171, inciso I, autoriza o Prefeito Municipal a cancelar, mediante decreto, os débitos fiscais regularmente prescritos;

Considerando que a edição do Decreto 1670 de 22 de setembro de 2020 estabeleceu o trâmite para análise dos pedidos de prescrição pela Administração Pública de Ijaci e,

Considerando que após regular trâmite do Processo Administrativo Tributário 121/2022 foram encontrados valores passíveis de prescrição,

DECRETA

Art. 1º - Declara prescritos os valores referentes ao(s) exercício(s) fiscal (ais) de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, do imóvel 456; 2013, 2014, 2015 e 2016, do imóvel 177, todas referentes a IPTU, em valor total de R\$4.304,16 (quatro mil trezentos e quatro reais e dezesseis centavos), conforme PAT 121/2022 que fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 010 Quarta - Feira, 18 de Janeiro de 2023

Aviso de Nova Data do Pregão Presencial nº 050/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de reforma e recuperação de cadeiras, longarinas, poltronas e sofás, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item**, com valor estimado de R\$447.066,67. **Data 01/02/2023 às 14:30 horas**, na Prefeitura de Ijaci/MG, situada na Praça Prefeito Elias Antônio Filho nº 119, Centro, Ijaci/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site www.ijaci.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na prefeitura municipal de Ijaci, pelo telefone (35)3843-1194 – Letícia Bueno Santos.